



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Quinta-feira • 31 de Março de 2016 • Ano IV • Nº 1072

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de **Amargosa publica:**

- **Decreto Nº 414, de 30 de Março de 2016** - Altera a redação do Decreto nº 351/2015 que homologou os nomes dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2015-2017.
- **Resolução nº01/2016** - Define Nova Composição do CMDCA para o mandato de 2015-2017.



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa
CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

DECRETO Nº 414, DE 30 DE MARÇO DE 2016.

“Altera a redação do Decreto nº 351/2015 que homologou os nomes dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2015-2017.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a redação do Decreto nº 351/2015, que homologou os nomes dos representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, para o mandato 2015-2017, passando a vigorar com a seguinte composição:

I. Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilúcia Moreira Santos

Suplente: Hernan Oliveira Anacleto

b) Secretaria Municipal de Educação

Titular: Jesonita Souza dos Santos

Suplente: Janaina Íris Barbosa Mercês

c) Secretaria Municipal de Finanças

Titular: David Brito Silva

Suplente: Rauilson de Brito Barbosa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

d) Secretaria Municipal de Saúde

e) Titular: Leila Simone Santana dos Santos

Suplente: Danilo Sampaio Lima

II. Sociedade Civil:

a) Associação Beneficente Oásis - ABO

Titular: Edenia Olusiva Rodrigues de Souza

Titular: Mariele Caldas de Souza

b) Associação de Familiares e Amigos de Pessoas Especiais - AFAGO

Titular: Aidê Alcântara de Souza

Titular: Ana Rita Bach Cerqueira

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário contidas no Decreto Nº 351/2015.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete da Prefeita, 30 de março de 2016.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 201/05

Casa da Cidadania – Rua 15 de Novembro, 180 – Centro,
Tel.: 3634 3977 – Ramal: 222 – E-mail: cmdcaamargosa@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

**Define nova composição do
CMDCA, para o mandato de 2015
– 2017.**

O Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Amargosa – CMDCA, através de seu Presidente e, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pela Lei Municipal Nº 201 de 12 de outubro de 2005 e.

I - Considerando que o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é essencial para o tratamento das políticas no Município de Amargosa;

II - Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é um órgão paritário, ou seja, suas deliberações são embasadas nas representações do poder público e da sociedade civil organizada;

III - Considerando o vencimento do mandato dos conselheiros que representam a sociedade civil em dezembro de 2014;

IV - Considerando que foram enviados ofícios Nº 01/15, 02/15 e 05/15; às Entidades da Sociedade Civil de Amargosa orientando as instituições a apresentarem no CMDCA, a fim de cadastrar as Entidades, conforme o que preconiza a Resolução Nº 16/2010 do Conselho Nacional de Assistência, sem que tivesse obtido retorno de todas elas;

V - Considerando que são poucas as entidades que atuam na área da criança e do adolescente;

VI - Considerando que fora enviado ao Ministério Público local via e-mail a Resolução Nº 01/2012 do CMDCA, pedindo orientações acerca da participação da Sociedade civil no Conselho, em virtude da inexistência de inscrições, tendo por resposta que o CMDCA elaborasse uma nova resolução com base na Resolução Nº 01/2012;

VII - Por fim considerando que o não funcionamento do CMDCA por falta de quórum tem causado prejuízo às políticas pública que tem como destinatários a Criança e o Adolescente;



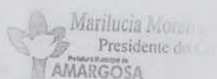
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Criado pela Lei Municipal nº. 201/05
Casa da Cidadania – Rua 15 de Novembro, 180 – Centro.
Tel.: 3634 3977 – Ramal: 222 – E-mail: cmdcaamargosa@gmail.com

Resolve:

Art. 01 - Indica os conselheiros apontados pela sociedade civil no último decreto de nomeação para ocupar como titulares no CMDCA para manter a paridade de membros e legitimar as suas decisões, até que surjam novas indicações de membros pela sociedade civil;

Art. 02 – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Amargosa, 30 de março de 2016.



Marilucia Moreira Santos
Marilucia Moreira Santos
Presidente do CMDCA